LEI Nº 4.329, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
2033		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
2033		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
2033		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	270.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**470.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
0412204		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339030	07	MATERIAL DE CONSUMO	R$	264.500,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
0412204		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	07	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	205.500,00
TOTAL GERAL			**R$**	**470.000,00**

segue - fls. 02 -

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de agosto de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA